

PROJETO DE VIDA: UMA CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA E UM ALINHAMENTO JURÍDICO, PARA O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Adriana Matos Rodrigues Pereira¹

Universidade de Brasília – UnB, Brasília, Brasil
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3965-7558>.
E-mail: drius1000@gmail.com

Geraldo Caliman²

Universidade Católica de Brasília – UCB, Brasília, Brasil.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2051-9646>.
E-mail: caliman@p.ucb.br

RESUMO

Este artigo é parte da pesquisa “A construção do projeto de vida para os adolescentes em privação de liberdade: uma proposição para a socioeducação no Distrito Federal”, na qual a pesquisadora realizou o Projeto de Vida, baseado em Viktor Frankl, em uma Unidade Socioeducativa do Distrito Federal. Mediante a pesquisa, percebeu-se que o PIA vem sendo realizado sem uma contextualização pedagógica e cumprindo uma diretriz jurídica. Nesse sentido, percebe-se a necessidade de o Plano Individual de atendimento avançar em seu propósito de ajudar o adolescente em sua integração social. Assim, este artigo tem por objetivo apresentar o Projeto de Vida como uma concepção pedagógica na perspectiva da logoterapia, realizando um alinhamento com as diretrizes do PIA. Esta pesquisa foi realizada segundo uma abordagem qualitativa com bases em uma pesquisa participativa interventiva. Traremos as impressões dos adolescentes sobre a realização do PIA em um contexto do Projeto de Vida.

Palavras-chave: Plano Individual de Atendimento; Concepção Pedagógica; Projeto de Vida; Socioeducação.

LIFE PROJECT: A PEDAGOGICAL CONCEPTION FOR LEGAL ALIGNMENT WITH THE INDIVIDUAL SERVICE PLAN

ABSTRACT

This article is part of the research “The construction of a life project for adolescents deprived of liberty: a proposition for socio-education in the Federal District”, in which the researcher carried out the Life Project, based on Viktor Frankl, in a Socio-educational Unit of the Federal District. Throughout the

¹ Doutora em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Professora da Faculdade de Educação na Universidade de Brasília (UnB), Brasília, Distrito Federal, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3965-7558>. E-mail: drius1000@gmail.com.

² Pós-Doutor em Educação pela Università Pontificia Salesiana de Roma (UPS). Professor da Universidade Católica de Brasília (UCB). Coordenador da Cátedra UNESCO de Juventude Educação e Sociedade, Brasília, Distrito Federal, Brasil ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2051-9646>. E-mail: caliman@p.ucb.br.

research, it was noticed that the PIA has been carried out without a pedagogical contextualization and complying with legal guidelines. In this sense, it is clear the need for the Individual Care Plan to advance on its purpose of helping adolescents in their social integration. Therefore, this article aims to present the Life Project as a pedagogical design from the perspective of logotherapy, aligning it with the PIA guidelines. This research was carried out by following a qualitative approach based on participatory intervention research. We will bring the impressions of teenagers about carrying out the PIA in a Life Project context.

Keywords: Individual Service Plan; Pedagogical Design; Life Project; Socioeducation

PROYECTO DE VIDA: UNA CONCEPCIÓN PEDAGÓGICA PARA EL ALINEAMIENTO JURÍDICO CON EL PLAN DE ATENCIÓN INDIVIDUAL

RESUMEN

Este artículo forma parte de la investigación “La construcción de un proyecto de vida para adolescentes privados de libertad: una propuesta para la socioeducación en el Distrito Federal”, en la que el investigador realizó el Proyecto Vida, basado en Viktor Frankl, en una Unidad Socioeducativa del Distrito Federal. A través de la investigación se constató que el PIA se ha realizado sin una contextualización pedagógica y cumpliendo con los lineamientos legales. En este sentido, es necesario que el Plan de Atención Individual avance en su propósito de ayudar a los adolescentes en su integración social. Por lo tanto, este artículo tiene como objetivo presentar el Proyecto de Vida como una concepción pedagógica desde la perspectiva de la logoterapia, alineándolo con las directrices del PIA. Esta investigación se llevó a cabo utilizando un enfoque cualitativo basado en la investigación de intervención participativa. Traeremos las impresiones de adolescentes sobre la realización del PIA en el contexto de un Proyecto de Vida.

Palabras clave: Plan de Atención Individual; Diseño Pedagógico; Proyecto de Vida; Socioeducación.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Iniciaremos nossas considerações partindo do entendimento sobre a concepção do termo socioeducação, que foi implementada pelo redator do ECA, o pedagogo, Antônio Carlos Gomes da Costa. O redator retirou o termo do poema “O pedagogo”, de autoria do ucraniano Anton Makarenko (2005). O termo utilizado por Makarenko surgiu do seu trabalho em uma instituição de reintegração social de jovens marginalizados. Então, Costa (1990) ampliou para “medidas socioeducativas, compreendendo que o adolescente possui a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (OLIVEIRA et al., 2015, p. 580-581).

Assim, o que se desejava a partir do ECA, era o fortalecimento da efetivação da socioeducação, em um processo que levasse o adolescente para além da punição, reorganizando suas ações e entendimento sobre o ato infracional. Sendo assim, a socioeducação teve por objetivo propor um caráter educativo para as medidas aplicadas ao adolescente.

Dessa forma, as medidas possuem níveis e tipos diferentes de acordo com fatores que envolvem desde a gravidade do ato, até a questão da reincidência por parte do adolescente. Acrescenta-se que o artigo 106 do ECA determina: “[n]enhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente” (BRASIL, 1990, n. p.). Elas são dispostas de acordo com as seguintes diretrizes:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990, n. p.).

Ademais, esse artigo irá tratar de um recorte significativo sobre as diretrizes que envolvem a medida de internação dos adolescentes em privação de liberdade. De acordo com o ECA, é garantido que o adolescente tenha acesso à educação. Acredita-se que a realidade da socioeducação não pode ser pensada somente no contexto da escolarização. Em suma, o termo Educação, abarca uma responsabilidade do Estado em contribuir efetivamente para ressignificação das demandas dos adolescentes em conflito com a lei. No artigo 124 do ECA, constam determinações para assegurar esses direitos ao adolescente:

Art. 124. [...] XI - receber escolarização e profissionalização; XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII - ter acesso aos meios de comunicação social; XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje [...] (BRASIL, 1990, n. p.).

A partir do ECA, foi criado o Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), que norteou diretrizes para garantir as normativas do ECA. O Sinase é um documento com um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (BRASIL, 2006, p. 22), e vem garantir os direitos fundamentais do adolescente.

Entre as regras criadas, destacamos a realização do Plano Individual de atendimento (PIA). Esse documento é uma proposição de grande relevância legal, que constitui parte do objeto desta pesquisa.

Nesse sentido, o que se questiona é: Como o PIA poderá transpor de uma ação puramente jurídica, para uma ação pedagógica? Acredita-se que sejam necessárias bases mais sólidas para sua realização. Enfim, sugerimos o Projeto de Vida, como concepção Pedagógica para a realização do PIA.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

A Socioeducação e sua concepção pedagógica

O caminho percorrido entre a nomenclatura do “menor infrator” até chegarmos ao “adolescente em conflito com a lei” foi longo, onde o adolescente era exposto ao mesmo nível de um adulto, e não, um ser humano em processo de desenvolvimento.

É importante dizer que o ECA (BRASIL, 1990) apresentou as mudanças de tratamento de crianças (de 0 a 12 anos incompletos) e de adolescentes (12 a 18 anos), apresentando uma nova política pública, oportunizando um olhar diferenciado para cada etapa e sujeito envolvido. Aqui estaremos refletindo, em especial, sobre o adolescente em conflito com a lei.

Ademais, neste aporte teórico, faremos um breve recorte a respeito da legislação sobre os adolescentes em conflito com a lei, as prescrições do ECA e do Sinase no que diz respeito à mudança em relação ao olhar sobre o adolescente em privação de liberdade. Nesse sentido, falaremos sobre a base Pedagógica da socioeducação e sobre as diretrizes do Sinase, que são utilizadas para favorecer o convívio social e a ressignificação do ato infracional.

Iniciaremos buscando compreender que a mudança em relação ao adolescente em conflito com a lei não se trata apenas com relação à nomenclatura, mas sim no que diz respeito à percepção sobre a medida. Ao realizar a mudança do nome, o redator Gomes da Costa, trouxe sua luta pelos direitos da infância e juventude no país e pela modificação de paradigma no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. O redator, segundo Oliveira (2015), trata “a responsabilidade de evidenciar o caráter educativo das medidas, rompendo com o caráter até então punitivo, coercitivo e corretivo que prevalecia na execução das medidas” (Oliveira et al., 2015, p. 581). Oliveira (2015) apresenta que Gomes aponta uma socioeducação no caminho da educação social, empenhada na transformação da sociedade.

Assim, o ECA vem apresentar a socioeducação como a garantia de direitos e, em seu caráter pedagógico, nas bases da Educação Popular pensadas por Paulo Freire. Nessa

perspectiva, pensar na socioeducação é compreender que a mudança passa pela Educação e não somente pela escolarização. Não se trata de punir, mas de responsabilizar o adolescente e propor a reflexão para além dos muros da privação de liberdade.

De acordo com Cunha e Paiva (2016, p. 88):

Construir um projeto educacional mais justo, solidário e humano. Nessa perspectiva, o processo educativo é considerado mediador essencial para mudança de padrões de conduta, modos de vida, atitudes e relações sociais. Propôs-se, a partir desta perspectiva, a tratar os educandos de forma integrada aos contextos e vivências de sua própria realidade social.

Brito e Almeida (2014) mostram que a socioeducação deve ter uma prática pedagógica e educativa, que busca, além do convívio social, uma conscientização cidadã. Assim sendo, é importante que haja uma aproximação dos profissionais do sistema socioeducativo com os adolescentes, trazendo algo que Gomes já enfatizava que era a pedagogia da presença. Costa (2001, p. 29) define que essa pedagogia é “uma presença intencional, deliberada. Tem a intenção de exercer sobre o outro uma influência construtiva”.

Ademais, encontramos alguns autores que apresentam a socioeducação no contexto da Justiça Restaurativa. Os autores Valente e Oliveira (2015) mostram que a socioeducação distingue-se pelo caráter pedagógico ao buscar novos caminhos alinhados à perspectiva de garantia de direitos e da responsabilização. Assim sendo, é preciso que se entenda que essa é uma construção de interlocução do adolescente com a sociedade. É importante, para tanto, que se promova a reflexão e conscientização sobre as ações individuais.

Diante do exposto o enfoque da Justiça Restaurativa deseja compreender o jovem não sobre o olhar do ato infracional, mas a partir das relações com a sociedade.

Finalmente chegamos ao Plano Individual de Atendimento (PIA) como uma ferramenta de grande importância dentro da Justiça Restaurativa que tem o objetivo de trazer tais reflexões citadas a cima. A questão aqui não é desqualificar o PIA, mas sim agregar ao documento um caráter pedagógico, tendo em vista que, hoje esse plano contempla, em sua execução, uma proposta jurídica, sem a realização com ênfase pedagógica e educacional.

Em resumo, pedir para que os adolescentes realizem uma lista de metas a serem alcançadas dentro e fora das Unidades de Internação não garante que esses adolescentes reflitam e se conscientizem de seu papel na sociedade. É preciso mais que um documento,

mas um Projeto, que oportunize ao adolescente a reflexão e responsabilização pelo ato infracional.

Bidarra (2011) apresenta a socioeducação como processo educativo que deve contemplar a produção dos bens histórica e coletivamente produzidos pela sociedade de forma intencional. Para tanto, alguns estudiosos apontam a socioeducação no viés da educação social segundo Paulo Freire. A educação social é apresentada por Diaz (2006), que mostra que ela se dá em todos os contextos de convivência dos indivíduos, sendo eles espaços formais e não-formais de educação e tem como objetivo a preparação dos sujeitos para a vida em comunidade, ou seja, para o convívio social.

Seguramente o olhar sobre a socioeducação e suas diretrizes afirmadas no ECA e no Sinase precisam ser efetivadas com um olhar pedagógico, educacional, social e principalmente de ressignificação do adolescente para com a sociedade. A socioeducação foi construída com bases pedagógicas, mas sua efetivação ainda encontra-se engatinhando nessa direção.

As diretrizes para a realização do PIA: uma ação jurídica com uma intenção pedagógica

Falar das diretrizes para realização do PIA nos parece de grande relevância, quando o que está pressuposto no ECA e no Sinase é a perspectiva da garantia dos direitos dos adolescentes. Nesse sentido, a partir dos princípios do Sinase, Silva (2012, p. 8) aponta a definição da socioeducação como “uma política pública jurídico-sancionatória e sociopedagógica, ressaltando-se que esta última dimensão deve se sobrepor à primeira”.

Diante da citação acima traremos, neste capítulo, um olhar sobre a realização do PIA dentro de uma perspectiva pedagógica, que se sobreponha a uma execução jurídica. Para tanto, explicitaremos o que determina a legislação em relação a realização do PIA.

O PIA, encontra-se amparado legalmente na Lei 12.594/12. A vinculação do PIA às medidas socioeducativas decorre principalmente do princípio da individualização da medida socioeducativa, “[...] considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente” (BRASIL, 2012, art. 35, inciso VI). De acordo com Carelli et al. (2014, p. 57):

Por isso mesmo, a forma de se executar as medidas socioeducativas deverá ser sempre personalizada, única, exclusiva, adequada para cada adolescente e para cada caso concreto, sob pena de não ser eficiente, de não atingir os seus objetivos.

Ademais, podemos perceber, a partir da citação acima, que a forma de realização do PIA precisa levar em consideração a singularidade de cada adolescente. De acordo com o que regulamentou o Sinase, “[...] torna o PIA um procedimento indissociável do cumprimento da medida socioeducativa” (TEIXEIRA, 2014, p. 101), fazendo com que sua realização, acompanhamento e avaliação aconteçam.

De acordo com Moreira et al. (2015, p. 344) o Sinase “[...] inaugura a importância de se pensar em um plano de atendimento individualizado que considere as especificidades de cada adolescente, principalmente no que diz respeito a sua condição peculiar de desenvolvimento”.

Assim, o Sinase apresenta diversas regulamentações em relação ao PIA, fixando: a) o prazo para elaboração e apresentação do PIA de acordo com cada uma das medidas socioeducativas; b) a obrigatoriedade de participação dos pais ou dos responsáveis; c) os resultados da avaliação interdisciplinar; d) os objetivos do adolescente; e) a previsão de atividades de integração social e familiar e de profissionalização; f) as ações de atenção à saúde do adolescente; g) e as formas de participação da família no cumprimento do PIA.

De acordo com Alencar (2014, p. 54):

Outro ponto alto da lei do Sinase é o Plano Individual de Atendimento (PIA), que deve ser construído pela equipe técnica do programa de atendimento com participação efetiva do/da adolescente e de sua família. O documento deverá, ainda, ser submetido aos atores do Sistema de Justiça, podendo ser impugnado ou complementando pelo Defensor Público e/ou Promotor de Justiça, sendo homologado pela autoridade judiciária. Trata-se do planejamento da permanência do/da adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, tendo como questão fundamental a participação ativa do/da maior interessado/da (adolescente) no sucesso do processo.

Assim, no processo de construção do PIA é “[...] fundamental que as abordagens e intervenções sejam, de fato, individualizadas, não sendo admissível o simples preenchimento ou assinatura de ‘formulários padronizados’, que preveem as mesmas atividades para todos” (DIGIÁCOMO, 2016, p. 71). Logo, o PIA não pode ser um instrumento meramente burocrático, sendo reduzido a um formulário. É preciso que esteja claro que o momento de realização do PIA é o momento de reflexão sobre o ato cometido, é o momento de ressignificação do seu papel social e também um espaço de oportunizar o diálogo entre o adolescente e a família.

Esse espaço de diálogo com a família, traz o comprometimento de todos os envolvidos no processo de ressignificação do ato infracional, tecendo uma rede de apoio para o adolescente.

De acordo com o Sinase, no artigo 55, o processo de execução de medida socioeducativa deve ser realizado em até quarenta e cinco dias, da data de ingresso do adolescente no programa de atendimento. Esse é um aspecto que deve ser repensado, pois acredita-se que esse seja um curto prazo para apresentação do PIA. De certo, que esse vencimento é considerado curto para a elaboração de um PIA, pois são muitas as ações que envolvem a participação da família, incluindo a viabilização de transporte e sensibilização do adolescente e sua família para a compreensão do PIA, necessitando de um período maior.

Outro ponto que deve ser refletido, em relação ao tempo para realização do PIA, é a questão do vínculo com os profissionais que atuarão para a realização do PIA, pois acredita-se que os vínculos necessitam de tempo para serem construídos. Assim, é “[...] importante que a postura do profissional que acolhe o adolescente seja de abertura e continência, buscando, desde logo, a formação de vínculos positivos com o educando” (RIBEIRO; MENEGAZ, 2018, p, 111).

O Plano individual de atendimento supõe a relação dialógica de um profissional com o adolescente em encontros periódicos nos quais o estabelecimento de vínculos significativos e a relação de confiança tornem a palavra de ambos um valor a ser considerado a cada momento da elaboração, execução e avaliação desse processo que, se efetivo, não se conclui com o cumprimento da MSE, mas transborda esse período, dá as diretrizes para o programa de pós-medida e orienta o adolescente para além desse período de sua vida. Nesse sentido, o plano elaborado deve ser viável, factível e implica em compromisso de ambos – o educador e o educando – para sua realização. (TEIXEIRA, 2014, p. 103).

A forma como esse instrumento vem sendo construído tem deixado a desejar, já que nem sempre se percebe que ele realmente alcança a responsabilização, de modo a trazer uma mudança de atitude seja dentro ou fora do espaço socioeducativo.

Nesse sentido, o Projeto de Vida tem por objetivo buscar essa percepção por parte do adolescente de forma significativa, pois ela é trabalhada de dentro para fora, em um movimento de autopercepção, para, somente depois, serem traçadas as metas. Está previsto no Sinase e podemos citar o artigo 54, que prevê que devem constar no PIA, no mínimo:

I – [o]s resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação

da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde (BRASIL, 2012, n. p.).

Os resultados desta pesquisa que serão apresentados na seção de Análise e Resultados apontam que nenhum dos estudantes que realizou o Projeto de Vida teve a participação da família na construção do PIA e nem teve momentos de reflexão para compreensão sobre o referido documento. Sendo assim, a construção de suas metas, foram realizadas sem um propósito claro ou compreensão sobre o que realmente desejavam realizar.

Nesse sentido, a realização do PIA foi percebida como um momento estritamente burocrático, apenas para acatar a lei, e não com intenção de servir pedagogicamente ao propósito de integração social. Com base nessa percepção, traremos, no referencial que se segue, sobre o Projeto de Vida como uma concepção pedagógica.

Projeto de vida: uma proposição pedagógica nas bases da Logoterapia

A proposta de Viktor Frankl para o Projeto de Vida foi pensada para qualquer população e seu propósito era encontrar o sentido da vida de forma mais ampla. Diante dessa perspectiva do autor, os valores são a base para toda as outras proposições de vida. Para tanto, partimos do entendimento sobre o sentido da vida de Viktor Frankl (1989, p. 28):

O sentido [da vida] é, pois, uma silhueta que se recorta contra o fundo da realidade. É uma possibilidade que se destaca luminosamente, e é também uma necessidade. É aquilo que é preciso fazer em cada situação concreta; e esta possibilidade de sentido é para sempre, como a própria situação, única e irrepetível.

De acordo com Frankl, muitos são os fatores que fazem parte do Projeto de Vida, como a família, a escola, o trabalho e as experiências que servirão de balizadores para as futuras escolhas. Para traçar um Projeto de Vida, é necessário realizar um processo de autoconhecimento, com a compreensão sobre as vivências do sujeito no passado e no presente.

Os projetos de vida são elaborados, a partir de experiências pessoais, sociais e culturais, onde vários códigos são interpretados conforme as vivências e as interações do sujeito. Como um conjunto de desejos que se pretende realizar e como uma série de planos e etapas a ser vencida rumo ao ideal que se tem, com vistas à organização e à orientação do próprio futuro. O Projeto de Vida tem como finalidade transformar a realidade, considerando a representação acerca desta realidade e sua relação entre passado, presente e futuro (MARCELINO; CATÃO; LIMA, 2009, p. 551).

É importante destacar que o conceito de logoterapia foi inaugurado por Viktor Frankl (1991) quando lançou seu livro “Em busca de sentido”, no qual ele apresenta sua experiência em campos de concentração. De acordo com Fizzotti, Abraham (1998, p. 29), sobre Frankl a logoterapia é definida por:

[...] uma teoria sobre a personalidade que, aplicada na prática clínica e na metodologia terapêutica, põe em destaque a capacidade fundamental do ser humano de encontrar sempre um sentido em tudo o que faz, em tudo o que experimenta, em tudo o que sofre.

Na visão de Frankl (1991), o ser humano “encontra” sentido nas situações da vida, esse sentido poderá ser pessoal e situacional. A Logoterapia se baseia em uma tríade conceitual que forma “uma cadeia de elos que se conectam reciprocamente” (FRANKL, 2011, p. 7): liberdade da vontade, vontade de sentido e sentido de vida.

Dentro do Projeto de Vida, propomos ao adolescente realizar uma análise existencial e uma reflexão sobre as escolhas feitas no passado e sua percepção a partir das consequências. Dessa maneira, traz um olhar sobre a importância de não abrir mão de sua liberdade de vontade, ou seja, saber que, independentemente de sua situação, ele pode ter liberdade para desejar.

Freire (2000, p. 67) afirma: “[s]e a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”. Acredita-se que a educação poderá contribuir com o enfrentamento dos muitos desafios da modernidade e para a reflexão dos adolescentes. Diante do exposto, podemos perceber que a proposta aqui apresentada para realização do Projeto de Vida, para a socioeducação, tem como base dois teóricos fundamentais Paulo Freire e Viktor Frankl, mas o que eles têm em comum? Como suas teorias se comunicam?

Damásio, Silva e Aquino (2010) comparam Paulo Freire e Viktor Frankl, em relação à semelhança teórica, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Resumo das semelhanças entre Freire e Frankl

Freire e Frankl	<ul style="list-style-type: none">- Homem é um ser inacabado.- A humildade é relevante para a aprendizagem.- A transcendência está presente no ser humano.- Educação implica em responsabilidade.- É importante a consciência humana.
------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> - Oposição ao ensino tradicional e massificação. - Crítica ao determinismo e reducionismo na educação. - O diálogo é valorizado. - O amor, humildade e capacidade criativa são defendidos. - Valorização do sentido ou significado existencial.
--	---

Fonte: Damásio; Silva; Aquino (2010, p. 72)

Ao lermos o Quadro 1, podemos encontrar muitos motivos para a construção de um Projeto de Vida para a socioeducação, compreendendo que o adolescente que ali se encontra é um ser em desenvolvimento, com necessidade de trabalhar suas fragilidades, que pode transcender seus atos infracionais. Damásio, Silva e Aquino (2010) trazem também um quadro comparativo entre Freire e Frankl no que diz respeito a questões teóricas, que são de grande valia para nossa reflexão a respeito do Projeto de Vida na Socioeducação (Quadro 2).

Quadro 2 – Comparativo teórico entre temas tratados por Freire e Frankl

Autores	Freire	Frankl
Objeto de estudo	Aprendizagem significativa.	Sentido da Vida
A consciência leva a	Aprendizagem	Sentido
O sentido promove	Conhecimento crítico	Aprendizagem
O sentido e o significado pode ser encontrado.	Diálogo	Na ação criativa, no amor, no sofrimento e na relação dialógica terapêutica-paciente.
Através do diálogo socrático pode ser encontrado	Significado	Consciência

Fonte: Damásio; Silva; Aquino (2010, p. 73)

A partir do Quadro 2, observamos que as teorias não são divergentes ou antagônicas, mas se complementam e são coerentes. Então, podemos pensar em um Projeto de Vida para a Socioeducação que abarque uma proposta teórica em que tenhamos como base pedagógica as teorias de Paulo Freire e Viktor Frankl compreendendo que o Projeto de Vida, tem um cunho pedagógico, por meio do qual o adolescente refletirá sobre sua história, mas também sobre a sociedade.

Dessa forma acredita-se que o Projeto de Vida alinhado ao PIA, transponha a ação jurídica e se transforma em uma concepção pedagógica. Assim, possibilita a ampliação do processo de reflexão e compreensão para a vida em sociedade.

METODOLOGIA

A pesquisa aqui descrita foi realizada a partir de uma perspectiva qualitativa, com base exploratória-descritiva, ou seja, a pesquisadora esteve inserida no ambiente pesquisado, descrevendo fatos, acontecimentos e reações a partir da metodologia e intervenção feita.

A pesquisa teve um caráter interventivo a partir da realização do Projeto de Vida com cinco adolescentes que também foram entrevistados. Foi realizada a construção do Projetos de Vida com os adolescentes, da Unidade pesquisada, com idades entre 18 e 19 anos, realizando um debate aberto, amplo e reflexivo sobre o Projeto de Vida e sobre a realização o PIA.

A pesquisadora também realizou a análise documental do PIA de cada adolescente que participou da pesquisa, no sentido de que esses documentos fossem estudados com os adolescentes e comparados com as metas apresentadas no Projeto de Vida.

Para realização da última etapa desta pesquisa, a análise dos dados, utilizamos o método de Análise de Conteúdo, técnica utilizada para analisar pesquisas qualitativas. É importante ressaltar que os nomes dos adolescentes foram substituídos por nomes de pássaros para assegurar o sigilo.

ANÁLISES E RESULTADOS

Segue abaixo um recorte da análise da pesquisa realizada sobre como o Projeto de Vida poderá trazer uma concepção pedagógica na perspectiva da logoterapia, realizando um alinhamento com as diretrizes do PIA

Quadro 3 – Questionamento realizado aos adolescentes

Na sua percepção em qual medida o Projeto de Vida poderá colaborar com o alcance das metas do PIA?	Papagaio	<i>“Ele pode colaborar primeiro para a gente entender o que é o PIA e para a gente construir uma meta de verdade e não de mentira.” Ele faz a gente ter uma perspectiva de vida”.</i>
	Cacatua	<i>“Ele ajuda nos mostrando o sentido da nossa vida”</i>
	Águia	<i>“Ele faz acreditar em mim, é primeira vez que eu começo e termino uma atividade, eu sempre desistia no meio do caminho, aqui eu tive vontade de continuar”.</i>
	João de Barro	<i>“Trazendo reflexão.”</i>
	Canário	<i>“Ele faz a gente ter um objetivo”</i>

Fonte: Elaborado pela autora.

Ficou claro, nas respostas e falas dos adolescentes, que eles não sabiam o que significava o documento do PIA e que o Projeto de Vida ajudou a compreendê-lo. Também não sabiam como atingir as metas que haviam determinado. Nesse sentido, o Projeto de Vida

pode ajudar significativamente realizando um processo de autoconhecimento, credibilidade e autoconfiança, gerando perspectiva de futuro para investirem em um processo de mudança de atitudes.

Papagaio: *Me ajudou a pensar no futuro, eu não tinha perspectiva de escolha. Para quem não tem caminho qualquer estrada serve. Tinha muitas coisas sobre minha vida que nunca tinha pensado. Acabei vendo como minhas atitudes interferem na vida de outras pessoas. Principalmente me fez acreditar em mim.*

João de Barro: *Significou me conhecer melhor. É mais que falar de metas é pensar em quem a gente é. Eu não sou só um adolescente drogado, sou filho, irmão, amigo.*

Enfim, pode-se perceber que são inúmeras as formas que o Projeto de Vida corrobora para o alcance das metas do PIA, pois vai além de redigir objetivos, é preciso que o adolescente acredite que pode realizar e encontre fundação e formas de concretizar.

Cacatua: *Eu hoje acredito que posso mudar, antes eu tinha dúvida. Eu também não sabia o que eu queria fazer e hoje sei que posso fazer uma faculdade.*

Outro questionamento de grande relevância foi em relação a forma como o PIA foi realizado com esses adolescentes. De acordo com os relatos, a elaboração do PIA não aconteceu de forma efetiva, como consta nas diretrizes, tendo em vista que eles contaram que não tinha a compreensão sobre o documento. Também as famílias não participaram de forma ativa dessa elaboração. Elas, em algumas situações, apenas tomaram conhecimento sobre o que continha no documento.

Papagaio: *Professora, eu acho que eles só comunicaram para eles o formulário, mas nunca conversei com minha família sobre o PIA, nem sobre metas.*

João de Barro: *Quando gente faz esse PIA, nem sabe direito como funciona, a família, não estava na hora e depois ninguém olha mais para o documento.*

Canário: *Eu não pensei em nada. Eles foram lendo o documento e eu fui concordando*

Águia: *Só falaram esse é seu PIA. O atendimento deles são iguais, as mesmas perguntas, mas nada leva a gente a pensar. A meta que está lá é aquela que eles querem ouvir. Hoje eu entendo o que é um PIA. Professora entre a teoria e a prática existe uma diferença muito grande, o que tem no papel nem sempre é o que o pessoal faz. Eles chamam para conversar, mas nem sempre querem ouvir o que a gente sente, eles querem ouvir o que convém a eles.*

De acordo com Frankl (1989, p. 28), é verdade que a única coisa que ampara o homem em situação de infortúnio como a acometida em Auschwitz é “a consciência de que a vida tem um sentido a ser realizado, mesmo que no futuro”. Sendo assim, o Projeto de Vida tem por objetivo levar os adolescentes a encontrarem sentido para suas vidas e proposições para o futuro.

Segue abaixo um quadro com o compilado sobre a percepção dos adolescentes sobre o PIA e o Projeto de Vida.

Quadro 4 – Compilado sobre a percepção dos adolescentes sobre o PIA e o Projeto de vida

PIA	Projeto de Vida
<ol style="list-style-type: none">1. Falta de esclarecimento sobre a Política Pública (PIA) para o adolescente.2. Falta de procedimentos em relação ao PIA que gere reflexão sobre suas metas.3. Realização do PIA sem a compreensão do adolescente sobre o sentido da sua vida.4. Realização do PIA sem o reconhecimento sobre os valores dos adolescentes.5. Falta de espaço de fala.6. O adolescente não percebe a importância do PIA para sua vida.7. O PIA realizado em apenas um encontro, no preenchimento de um documento.8. O PIA não discute a história de vida do adolescente e os motivos que o levaram até o conflito com a lei.	<ol style="list-style-type: none">1. Propõe o esclarecimento sobre as políticas públicas para o PIA.2. Propõe uma reflexão que ajuda na realização do PIA.3. Desperta o sentido da vida para o adolescente.4. Reflete sobre os valores dos adolescentes.5. Oportuniza um espaço de fala para todos os envolvidos.6. Corrobora para o significado da construção das metas do PIA.7. É realizado de forma processual com vários encontros.8. Oportuniza a reflexão sobre a história de vida de cada um e os motivos que os levaram ao conflito com a Lei.9. Desperta um propósito a partir do sentido da Vida.10. Discute propósitos e metas para além da Unidade Socioeducativa.

Fonte: Elaboração própria.

Ademais, chego ao cerne de nossa questão sobre como o Projeto de Vida poderá ajudar para que o PIA não seja apenas uma diretriz jurídica, mas sim uma concepção pedagógica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das pesquisas, foi notória a percepção de que, na atualidade o PIA, mesmo sendo uma determinação jurídica, não é realizado na prática, como está determinado no Sinase. Isso considerado, acredita-se que o Projeto de Vida poderá trazer mais que uma

concepção pedagógica, ele poderá contemplar a individualização das medidas aplicadas e traçar um caminho em direção à educação social, que está empenhada na transformação da sociedade.

O Projeto de Vida poderá ser a réplica que desejamos para a questão: Como o PIA poderá transpor de uma ação puramente jurídica, para uma ação pedagógica.

Nesse sentido, o Projeto de Vida irá alinhar a construção do PIA, na medida em que 1) abre espaço para a reflexão e para a compreensão do adolescente sobre o sentido da sua própria vida; 2) oportuniza espaço de fala e de escuta para o adolescente; 3) as metas traçadas no PIA deixam de ser apenas preenchimento de um formulário para ser um ato consciente e 4) suas metas serão construídas a partir do sentido da sua vida.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, V. Considerações acerca da lei do Sinase. In: (Org.) Paiva, I. L. de; Souza, C.; RODRIGUES, D. B. **Justiça juvenil: Teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal, RN: EDUFRN, 2014.
- BIDARRA, Z. S. Para contribuir com a construção da dimensão político-pedagógica da socioeducação. **Serviço Social em Revista**, v. 14, n. 1, p. 222-234, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Diário Oficial da União República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 27 jul. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-norma-pl.html>. Acesso em: 20 fev. 2024.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF: CONANDA, 2006.
- BRITO, D. S.; ALMEIDA, L. M. W. Modelagem matemática na socioeducação. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 8, n. 3, p. 196-212, 2014.
- CARELLI, A. M. et al. (org.). Comentários a Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**.

Belo Horizonte: Mafali LTDA, 2014. Disponível em <https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/04/lei-do-sinase-comentada-ministerio-publico-do-estado-de-minas-gerais-mpmg.pdf> Acesso em: 10/03/2024.

COSTA, A. C. G. **Pedagogia da Presença**. Brasília: Editora do Senado, 1990.

COSTA, A. C. G. **Presença educativa**. 2. ed. São Paulo: Editora Salesiana, 2001.

COSTA, C. S. S.; ALBERTO, M. F. P. S.; SILVA, E. B. F. L. Vivências nas Medidas Socioeducativas: possibilidades para o Projeto de Vida dos jovens. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online], v. 39, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003186311>. Acesso em: 19 jan. 2022.

CUNHA, R. D. T.; PAIVA, I. L. O Atendimento às adolescentes em conflito com a Lei: em foco as propostas educacionais no Rio Grande do Norte. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, v. 7, n. 1, p. 77-97, 2016.

DAMÁSIO, J. P., SILVA, J. P., AQUINO, T. A. A. (org.). **Logoterapia e educação**: fundamentos e prática. São Paulo: Paulus, 2010.

DIAZ, S. Uma aproximação à pedagogia – educação social. **Revista Lusófona de Educação**, v. 7, n. 7, p. 91-104, 2006.

DIGIÁCOMO, E. **O SINASE** (Lei nº 12.594/12) em perguntas e respostas. São Paulo: Editora Ixtlan, 2016.

FIZZOTTI, E; ABRAHAM, M.; FRANKL, V. Os ritos de cura como autorrealização e como busca de sentido. *In*: DAL PINO, F. *et al.* **Liturgia e terapia**: a sacramentalidade a serviço do homem na sua totalidade. São Paulo: Paulinas, 1998. p. 235-275.

FRANKL, V. E. **Sede de sentido**. São Paulo: Quadrante, 1989.

FRANKL, V. E. **Em busca de sentido**: um psicólogo no campo de concentração. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1991.

FRANKL, V. E. **A vontade de sentido: fundamentos e aplicações da Logoterapia**. São Paulo: Paulus, 2011.

MARCELINO, M. Q. S.; CATÃO, M. F. F. M.; LIMA, C. M. P. Representações sociais do Projeto de Vida entre adolescentes no ensino médio. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 29, n. 3, p. 544-557, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/wdKqWDxszfmC9m4p33XFSh/?lang=pt>. Acesso em: 4 jan. 2021.

MAKARENKO, A. **Poema Pedagógico**. São Paulo: Editora 34, 2005.

OLIVEIRA, C. B. E *et al.* Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456>. Acesso em: 19 jan. 2023.

RIBEIRO, M. S. A.; MENEGAZ, S. S. Fase I – Recepção, Acolhida e Integração. *In*: SILVA, A. S.; Ziliotto, F. P. de O.; FEITOSA, J. B. **Cadernos de Socioeducação**: bases teórico-metodológicas da socioeducação. Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Caderno_Fundamentos_da_Socioeducacao_2.pdf
Acesso em: 10/03/2024.

SILVA, S. C. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. **Serviço Social em Revista**, v. 14, n. 2, p. 96-118, 2012.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Plano Individual de Atendimento (PIA) – O presente e o Futuro do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *In*: (Org.) Paiva, I. L. de; Souza, C.; RODRIGUES, D. B. **Justiça juvenil**: Teoria e prática no sistema socioeducativo. Natal, RN: EDUFRN, 2014.